

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL POR EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO E REDUZ DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA”**

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,
no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 483, de 31 de dezembro de 2009:

DECRETA:

Art. 1º. É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 4.813,60 (Quatro mil, oitocentos e treze reais e sessenta centavos) para dar cobertura as seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO 02 – GABINETE DO PREFEITO

Atividade 2200 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil (201) R\$ 500,00

ÓRGÃO 04 – SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

Atividade 2420 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (4500) R\$ 1.148,11

ÓRGÃO 04 – SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

Atividade 2410 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (4511) R\$ 205,63

ÓRGÃO 04 – SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

Atividade 2423 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (4520) R\$ 241,92

ÓRGÃO 07 – SEC DE DESENVOLVIMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Atividade 2704 – MANUT DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (7115) R\$ 1.000,00

ÓRGÃO 07 – SEC DE DESENVOLVIMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Atividade 2704 – MANUT DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (7120) R\$ 1.600,00

Art. 2º- Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior as reduções das seguintes dotações orçamentárias e o excesso de arrecadação:

ÓRGÃO 02 – GABINETE DO PREFEITO

Atividade 2200 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (216) R\$ 500,00

ÓRGÃO 07 – SEC DE DESENVOLVIMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Atividade 2705 – MANUT DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DAS REDES DE ENERGIA ELÉTRICA
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (7105) R\$ 2.600,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 1.713,60

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2010.

Adelar Loch
Prefeito Municipal

Registre-se, e publique-se

Rosa Cristina Rebellatto
Sec. Mun. Adm. e Fazenda